



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2019

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A  
EMPRESA PROSIMULADOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO S.A .

PROCESSO N.º 00055-00035744/2019-46

#### 1. DAS PARTES

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROSIMULADOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.258.493/0001-06, com sede na Avenida das Nações Unidas, n. 14.261, 30º andar, Ala B, bairro Vila Gertrudes, São Paulo-SP, CEP 04.794-000, neste ato devidamente representada, em conformidade com seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Sr. **WAGNER DUTRA DE LIMA**, portador do CPF nº 077.844.138-58 e da CI nº 17.259.686 SSP/SP, telefones (11) 21696714, e-mail: svivian@prosimulador.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, inciso II, a Lei nº 8.666/93.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de outubro de 2020, o Contrato nº 11/2019, que tem por objeto: o empréstimo, a título não oneroso, de 01 (um) Simulador de Direção Veicular, Modelo Simulador Silver ProS.auto, de propriedade da CONTRATADA, consoante o disposto nos artigos 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/02, conforme especificações e condições estabelecidas na Cláusula Segunda do Contrato 11/2019.

#### 3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 11/2019, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

#### 4. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

4.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

## 5. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

5.2. **“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

**ZÉLIO MAIA DA ROCHA**

WAGNER DUTRA DE LIMA:07784413858

Assinado de forma digital por WAGNER  
DUTRA DE LIMA:07784413858  
Dados: 2020.10.29 11:32:27 -03'00'

Pela CONTRATADA

**WAGNER DUTRA DE LIMA**



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 26/10/2020, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=49405331](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=49405331) código CRC= **B107656E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217